



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01– CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ – 44.926.723/0001-91

=====

LEI N° 2.790 DE 05 DE MAIO DE 2016

“Dá denominação à Academia ao Ar Livre localizada na Vila Esperança.”

SILVIO USHIJIMA, Prefeito Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Denominar-se-á de "**Academia ao Ar Livre Manoel Francisco da Silva**" a academia ao Ar Livre localizada na Vila Esperança.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, AOS 05 DE MAIO DE 2016.

SILVIO USHIJIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e no local de costume desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

ALMIR JACINTO CRACCO
Diretor Administrativo